

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 33.338.353/0001-55
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Renata Pereira De Sousa Oliveira – Secretária Municipal de Educação Contato: (63) 3456-1956 educacao@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de promover melhores condições de conforto térmico nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, proporcionando ambientes mais adequados para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, bem como para o desempenho das atividades administrativas.

Considerando as elevadas temperaturas registradas na região ao longo do ano, a ausência ou insuficiência de equipamentos de climatização compromete o bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares, afetando diretamente a concentração, a produtividade e a qualidade dos serviços educacionais prestados.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, visando atender às demandas das unidades escolares que necessitam de climatização adequada. A tecnologia inverter

foi escolhida por proporcionar maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar ambientes escolares mais confortáveis, saudáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, destinados às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

A escolha pela aquisição dos equipamentos na modalidade de compra fundamenta-se na necessidade permanente de climatização dos ambientes escolares, apresentando maior vantajosidade econômica para a Administração Pública quando comparada a alternativas como locação ou utilização de equipamentos convencionais de menor eficiência energética.

Os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir certificação junto aos órgãos competentes, selo de eficiência energética e garantia mínima do fabricante, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e desempenho adequado durante sua vida útil. A tecnologia inverter foi selecionada por proporcionar menor consumo de energia elétrica, maior estabilidade na climatização dos ambientes e redução dos custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

A implementação da solução permitirá a melhoria das condições de conforto térmico nas salas de aula e demais ambientes escolares, contribuindo para um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem, ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação, bem como para a continuidade e qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo município.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica, além de estar alinhada ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser:

- Novos, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- Do tipo Split Hi Wall;
- Possuir capacidade mínima de 24.000 BTUs;
- Equipados com tecnologia inverter;
- Destinados ao ciclo frio;
- Compatíveis com a rede elétrica disponível nas unidades escolares;
- Dotados de controle remoto sem fio;
- Possuir classificação de eficiência energética compatível com as normas

vigentes;

- Utilizar gás refrigerante ambientalmente adequado e permitido pela legislação;
- Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis;

- Ser entregues acompanhados de manuais de operação e instalação em língua portuguesa.

2. Requisitos de Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo;

- Assistência técnica autorizada ou credenciada no território nacional;
- Substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

3. Requisitos de Fornecimento

- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

- O transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da contratada;

- Os equipamentos deverão estar devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

4. Requisitos de Habilitação da Contratada

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

- Capacidade para fornecimento do objeto contratado;
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

5. Requisitos de Sustentabilidade

- Os equipamentos deverão possuir elevado nível de eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica;

- Utilização de fluido refrigerante com menor potencial de impacto ambiental;
- Observância das normas ambientais vigentes quanto à fabricação, transporte e descarte dos equipamentos;

- Adoção de práticas sustentáveis compatíveis com as diretrizes da Administração Pública.

6. Requisitos da Contratação

- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, observando os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021;

- O critério de seleção será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas;

- O recebimento dos equipamentos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O atendimento integral desses requisitos é indispensável para assegurar a qualidade dos equipamentos adquiridos, a adequada execução do objeto e a satisfação da necessidade pública identificada.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 05.804.502/0001-99 - Valor total: R\$ 56.900,00;
2. INFORCENTER SHOP, inscrita no CNPJ Nº 15.000.452/0001-40 - Valor total: R\$ 55.700,00;
3. REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.065.738/0001-32 - Valor total: R\$ 57.999,99.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar, tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo : 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar de 24.000 BTUs Inverter, destinados à Creche Municipal Professora Kátia Sângela Lima Chaves, unidade responsável pelo atendimento da Educação Infantil; 06 (seis) aparelhos condicionadores de ar de 24.000 BTUs Inverter, destinados à Escola Municipal Boa Vista, unidade que atende alunos do Ensino Fundamental, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.	Unid.	10	R\$ 5.686,66	R\$ 56.866,63
				TOTAL:	R\$ 56.866,63

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 56.866,63 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

O preço da contratação será justificado por meio de pesquisa de mercado realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando cotações junto a fornecedores, contratações similares e outras fontes oficiais de consulta. A análise dos valores obtidos permitirá verificar a compatibilidade do preço com o praticado no mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os equipamentos possuem características padronizadas e integram um único objeto. A aquisição em lote único proporciona maior economicidade, padronização dos aparelhos, simplificação da gestão contratual e melhor controle da execução, garantindo maior eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar melhorias significativas nas condições de conforto térmico das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria do bem-estar de alunos, professores e servidores;
- Aumento da concentração e do rendimento escolar dos estudantes;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação;
- Redução dos impactos causados pelas elevadas temperaturas locais;
- Maior eficiência energética com a utilização da tecnologia inverter, reduzindo o consumo de energia elétrica;
- Promoção de ambientes escolares mais adequados, confortáveis e produtivos;
- Garantia de maior qualidade na prestação dos serviços educacionais.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar e para a efetividade das políticas públicas de educação do município.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.



10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação **não possui contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para sua execução**, podendo ser realizada de forma autônoma e independente.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada execução da contratação dos aparelhos condicionadores de ar.

1. Identificação dos Riscos

- Atraso na entrega dos equipamentos;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
- Falhas ou defeitos de fabricação;
- Problemas na logística de transporte e armazenamento;
- Incompatibilidade elétrica nas unidades escolares;
- Oscilação de preços durante o processo de contratação.

2. Avaliação dos Riscos

Os riscos identificados são considerados de baixa a média probabilidade, podendo gerar impactos médios a altos na execução do objeto, caso não sejam devidamente controlados.

3. Medidas de Mitigação

- Estabelecimento de prazos claros e penalidades contratuais em caso de atraso;
- Exigência de especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;
- Realização de conferência técnica no ato do recebimento dos equipamentos;
- Exigência de garantia mínima do fabricante;
- Vistoria prévia das condições elétricas das unidades escolares;
- Pesquisa de preços atualizada para reduzir risco de sobrepreço;
- Acompanhamento e fiscalização rigorosa da execução contratual.

4. Monitoramento

O acompanhamento será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por verificar a conformidade dos equipamentos entregues, o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto contratado, garantindo a correta execução e mitigação dos riscos identificados.



12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação pode gerar alguns impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao uso de equipamentos de refrigeração, os quais devem ser considerados e mitigados pela Administração Pública.

Entre os principais impactos, destacam-se:

• Consumo de energia elétrica decorrente do funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado;

- Possível impacto ambiental associado ao uso de gases refrigerantes;
- Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes ações:

- Priorização da aquisição de equipamentos com tecnologia inverter, que proporcionam maior eficiência energética e menor consumo de energia;
- Exigência de aparelhos com selo de eficiência energética (INMETRO/Procel);
- Utilização de gases refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, conforme normas vigentes;
- Incentivo ao uso racional de energia elétrica nas unidades escolares;

- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base na análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta, consistente na contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) aparelhos condicionadores de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, é tecnicamente e economicamente viável.

A solução atende de forma adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, proporcionando melhores condições de conforto térmico nas unidades escolares, com impactos positivos no processo de ensino-aprendizagem e nas condições de trabalho dos servidores.

Além disso, a aquisição apresenta vantajosidade em relação a outras alternativas disponíveis no mercado, especialmente em razão da eficiência energética dos equipamentos e da redução dos custos operacionais ao longo do tempo.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Augustinópolis – TO, 23 de junho de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATA PEREIRA DE
SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma digital por
RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação


ANA CRISTINA ROCHA DE ARAUJO
Sec. Executivo Adjunto-P:III

